

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Processo Nº. 23/2024

Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2024

Data de autuação: 25 de junho de 2024

OBJETO: Contratação da Dupla Sertaneja "THAEME & THIAGO" para show artístico a ser realizado na data de 18 de julho de 2024, no "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024", que ocorrerá no Centro de Eventos Altair Pontremolez.

Contrato No: /2024

Contratado: THM & THG - Produções Artísticas

Ltda

Valor: R\$ 200.000,00





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | orcamentos@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422





Ibirarema, 04 de junho de 2024.

SOLICITAÇÃO

Excelentíssimo Sr Prefeito Municipal.

Venho por meio deste solicitar a contratação de show artístico com a dupla sertaneja Thaeme e Thiago no dia 18 de julho de 2024, para compor a grade de atrações do Ibirarema Rodeio Fest 2024, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2024.

Justificativa

A programação do Ibirarema Rodeio Fest deste ano terá como intuito manter a tradição dessa festa que faz parte da cultura de nosso município, trazendo para Ibirarema, além da Festa do Peão de Boiadeiro, grandes atrações musicais e, dentre elas, a renomada dupla sertaneja Thaeme e Thiago.

Nesse sentido, o Departamento de Cultura pesquisou dentre as opções alguns shows que se enquadrassem a proposta do evento e também no orçamento da municipalidade.

A contratação pretendida da dupla sertaneja Thaeme e Thiago se mostrou satisfatória, por se tratar de artistas que estão em alta no cenário nacional, e que leva grande público a vários eventos pelo Brasil.

Diante do exposto, solicito a autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal para a contratação da prestação do show artístico em tela, tendo em vista a realização desse evento que faz parte do calendário de nosso município.





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | 0rcamentos@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE CULTURA

Certo de sua compreensão, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e distinta consideração.

Vanessa Cano

Departamento Municipal de Cultura





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | orcamentos@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ibirarema, 04 de junho de 2024.

RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da empresa **THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME - CNPJ: 17.449.004/0001-54**, da cidade de Campo Grande/MS, que é a detentora de exclusividade em contratações da dupla sertaneja Thaeme e Thiago, pelos motivos abaixo expostos.

A dupla sertaneja Thaeme e Thiago tem se destacado no cenário nacional por se apresentar em vários eventos pelo país, levando grande quantidade de pessoas a cada apresentação.

Nesse sentido o Departamento Municipal de Cultura fez uma consulta em diversos canais de mídia social, apresentações em outros municípios, a fim de atestar a viabilidade da contratação pretendida. Em pesquisa realizada viu-se que a dupla Thaeme e Thiago tem uma carreira já consolidada no seguimento, além de atender o objeto da contratação em apreço.

A Lei Federal 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II prevê esse tipo de contratação, como segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

 II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O texto da Lei refere-se a **profissional do setor artístico** como requisito primário para a contratação por inexigibilidade. Pois bem. A empresa **THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME** atua no ramo artístico, conforme demonstrado





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | orcamentos@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE CULTURA

nos documentos anexados nos autos do processo, mostrando que atendem fielmente esse requisito.

Quanto à contratação diretamente **por meio de empresário exclusivo** a empresa apresentou o contrato de representação em caráter exclusivo, atestando também essa exigência legal.

Por fim, em atendimento ao inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, que determina que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, a empresa THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME atesta por meio da documentação apresentada que a dupla Thaeme e Thiago possui grande número de seguidores em diversas redes sociais, bem como uma agenda de shows o que demonstra seu prestígio pela população, atendendo também esse requisito legal.

Desta forma, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, e pela documentação apresentada pela empresa há a possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade.

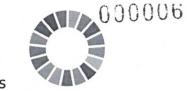
Vanessa Cano

Departamento Municipal de Cultura





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA RE	QUISITANTE E RESPONSÁVEIS
Departamento / Setor	Departamento de Cultura
E-mail da Requisitante	orcamentos@ibirarema.sp.gov.br
Responsável pela demanda	
Nome: Vanessa Cano	
Cargo: Diretora do Departamento de Cultu	ura

INFORMAÇÕES DA NECESS	SIDADE DA CONTRATAÇÃO
TIPO DE	OBJETO
() EQUIPAMENTO/MAT. PERMANENTE	() MATERIAL DE CONSUMO
() SERVIÇO CONTINUADO	(X) SERVIÇO NÃO CONTINUADO
() SERVIÇO DE ENGENHARIA	() OBRA
 () Licitação () Adesão à de registro de preços de ou () Dispensa (X) Inexigibilidade *Observações: Conforme disposto no inciso II do art. 74 da 	
Itam proviete no DCA 2024: / V \ Sim /	\ N\Z =
Item previsto no PCA 2024: (X) Sim (
Descrição suscinta do objeto: Contrataçã "THAEME & THIAGO" para compor a gra	



FEST" no dia 18 de julho de 2024.



R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Justificativa da necessidade da contratação: Destaca-se que o anseio do Departamento de Cultura do Município de Ibirarema vai de encontro ao que está disposto no art. 121 da Lei Orgânica Municipal, ao prever que o Município deve estimular o desenvolvimento das artes e da cultura em geral. Ainda nesse ponto, importante destacar a previsão do tema na Constituição Federal, que em seus artigos 6º e 23º, tratam respectivamente do lazer como direito social e da competência do município em proporcionar meios de acesso à cultura.

Grau de prio	ridade:		
() Alta	(X) Média	() Baixa	

Estimativa do quantitativo:

Para o evento referenciado acima, terão 7 (sete) contratações para compor a programação de show artístico, de modo a garantir o lazer e a cultura dos munícipes, fomentando o comércio local através de atrações turísticas.

Previsão de início para execução dos serviços:

Está prevista sua na data de 18 de julho de 2024.

Indicador do Gestor e Fiscal do contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

Função	Nome	Cargo	CPF	E-mail
Fiscal	Alceu Sérgio Pereira	Supervisor de Ensino	079.020.728-18	educacao@ibirarema.sp.gov.br
Gestor	Jéssica Zilio Ribeiro	Diretora do Depto. Adm. RH e Finanças	351.947.268-64	orcamentos@ibirarema.sp.gov.br

De acordo:

Ibirarema, 18 de junho de 2024.

Vanessa Cano

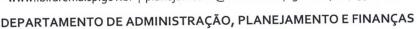
Diretora do Departamento de Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Departamento Municipal de Cultura	Vanessa Cano

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O IBIRAREMA RODEIO FEST é uma das festas que já fazem parte do calendário municipal e tem como objetivo manter a cultura sertaneja, bem como trazer entretenimento ao público de nosso município e dos municípios vizinhos.

Para que a festa seja realizada, além do rodeio, se faz necessária a contratação de shows artísticos de renome nacional. Com isso o Departamento de Cultura Municipal de nossa cidade buscou dentre vários artistas, alguns que se enquadrassem no estilo sertanejo e que estivessem dentro do orçamento.

3. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

Dentre as opções encontradas, e buscando atender as demandas cultural, social, comercial e do turismo regional, buscou-se no mercado soluções que preenchessem esses requisitos. A solução mais adequada foi a contratação de show artístico com a dupla Sertaneja "THAEME & THIAGO", que é reconhecida nacionalmente pelos shows realizados em todo o território nacional.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Apresentação com no mínimo 1:40 horas de duração.
- Repertório condizente com a época do ano e tema da festividade (Rodeio).
- Preço condizente com o valor de mercado.

5. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Para satisfazer integralmente as necessidades do evento a ser realizado, viu-se como plenamente satisfatória apenas 1 (uma) apresentação da dupla Sertaneja "THAEME & THIAGO".

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto da contratação em apreço, o Departamento de Cultura realizou pesquisa em alguns shows da dupla, bem como em mídias sociais, a fim de atestar a total compatibilidade da contratação com o tema do IBIRAREMA RODEIO FEST.

Por fim, com os resultados, chegou-se à conclusão de que a contratação pretendida é plenamente condizente com a demanda da municipalidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da licitação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sua composição realizada por consulta em notas fiscais emitidas pela empresa para municípios que a contrataram para a promoção de show artístico, como segue anexo juntamente com a proposta comercial da empresa.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de show artístico com a dupla Sertaneja "THAEME & THIAGO" no dia 18 de julho de 2024 para atender a programação do IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, sendo a possível a contratação fundamentada no Artigo nº 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação pretendida possui como característica e natureza o não parcelamento, ou seja, por se tratar de apresentação artística sendo realizada em apenas um dia.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

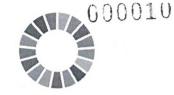
Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da contratação já expostos, pretende-se, além da composição das atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST 2024 e do entretenimento da população de Ibirarema, incrementar o fomento do comércio local bem como o turismo regional, visto que por ser uma atração de renome nacional, moradores de municípios circunvizinhos prestigiarão o evento, trazendo receitas para o comércio e para o setor de prestação de serviços.





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422





11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
 - b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
 - c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- **d)** Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 07/2024 que regulamenta o artigo inciso II do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas no Departamento de Cultura, assim com base neste Estudo Técnico Preliminar, se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL o presente processo de contratação.

() NÃO É VIÁVEL o presente processo de contratação, pelas seguintes razões:

Ibirarema, 18 de junho de 2024.

Vanessa Cano

Diretora do Departamento de Cultura





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422





TERMO DE REFERÊNCIA

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024 Processo Administrativo nº 23/2024

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICIPIO DE IBIRAREMA, Estado de São Paulo, representado neste momento pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. JOSÉ BENEDITO CAMACHO, no uso de suas atribuições legais, torna público, de acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação dos serviços constantes do Item 2 – OBJETO, nos termos da fundamentação legal e das justificativas adiante aduzidas.

2. OBJETO

2.1. Contratação da empresa **THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.449.004/0001-54, na modalidade Inexigibilidade, para a realização de Show Artístico com a Dupla "THAEME & THIAGO" no dia 18 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O Município de Ibirarema, formaliza a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação nessa modalidade, conforme art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, considerando que a empresa a ser contratada possui consagração pela opinião pública, e é reconhecida por excelência em performances ao vivo, atendendo os dispositivos legais abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Il - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

4. DA DELIBERAÇÃO

4.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela Contratação por Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DOUGLA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- **5.1.** A apresentação artística será realizada na data de 18 de julho de 2024, tendo como horário de início as 23:00hs, com duração mínima de uma hora e quarenta minutos.
 - 5.2. O pagamento será efetuado em parcela única, até a data da realização do evento.
- **5.3.** O contrato terá vigência por prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser aditado nos termos do art. 106 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO EXECUTOR

6.1. THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 17.449.004/0001-54, localizada na Avenida Madre Leonia Milito, n° 1500, sala 404, 4° andar, Edifício Atsushi Yoshii tower, Bairro Bela Suíca, na cidade de Londrina, PR, CEP: 86.050-270, tendo como seu representante legal o Sr. Fábio José Elias, portador do CPF sob o n° 293.307.138-07.

7. DO VALOR E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Ibirarema pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única num prazo até a data da apresentação.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto deste contrato ocorrerão por conta da dotação do orçamento vigente, a saber:

DEPARTAMENTO DE CULTURA

02.29.01.13.392.0106.2117.0000 - MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE
- a) Efetuar o pagamento ajustado.
- b) ECAD:
- c) Rider.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA

- a) fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Termo de Referência;
 - b) produção completa do Espetáculo;





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- c) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- d) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
 - e) cumprir todas as cláusulas deste Termo de Referência

10. FORO

10.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

Ibirarema, 18 de junho de 2024.

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTUR





Thaeme & Thiago

Thaeme & Thiago é uma dupla sertaneja brasileira formada pelos amigos Thaeme Mariôto (Presidente Prudente, 4 de outubro de 1985) e Thiago Bertoldo (Ijuí, 2 de agosto de 1989). Originalmente Thaeme tinha como dupla Thiago Servo, que deixou o projeto em de carreira.[1] discordâncias 2013 apadrinhados pela dupla Fernando & Sorocaba. [2]

Carreira

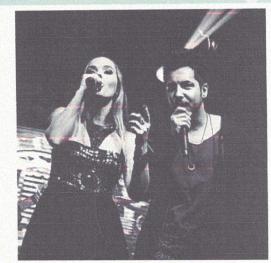
) primeiro álbum da dupla apresenta 13 canções inéditas, quase todas composições de Thiago Servo, foi gravado em 30 de novembro de 2011. Destacam-se as canções "Ai Que Dó", [3][4][5][6] "Pisa Que Eu Gamo", "Príncipe Encantado", "Barraco" e "Perdeu", com participação especial Fernando & Sorocaba, dupla que os apadrinha.[7] O primeiro DVD, Ao Vivo em Londrina, que tem a participação de Gusttavo Lima, Cristiano Araújo e Fernando & Sorocaba, [8][9] foi gravado no dia 30 de Novembro de 2011. [10] e lançado em 2012.

Em 2013 lançaram o álbum Perto de Mim álbum que inclui vários sucessos que foram hits por todo o Brasil, 'nclusive uma das músicas mais importantes da dupla intitulada "Deserto". A faixa ganhou um videoclipe com direito a uma grande produção, sua melodia dramática com versos suaves e excelente desempenho vocal de Thaeme, fizeram com que a música ganhasse um enorme destaque nas rádios do país.

Mudança na dupla

A dupla chegou a anunciar a gravação de seu segundo DVD que seria intitulado "O amor não é passageiro", confirmando participações especiais, data e local (interior de São Paulo). Porém no dia 3 de outubro de 2013, José Lazaro Servo (Maringá, 27 de fevereiro de

Thaeme & Thiago



Thaeme & Thiago em 2014.

Informação geral

Nome
completo

Thaeme Fernanda Mariôto

Guilherme Steffler Bertoldo

(Thiago)

Origem

Londrina, PR

País

Brasil

Gênero(s)

Música Sertaneja, Sertanejo

universitário

Período em atividade

2011-presente

Gravadora(s)

Som Livre (2011-2018) Universal Music (2019-

presente)

Integrantes

Thaeme Mariôto Thiago Bertoldo

Ex-integrantes Thiago Servo (2011-13)

Página oficial

www.thaemeethiago.com.br (http://www.thaemeethiago.

com.br/)

1986) decidiu se desligar da dupla por "falta de afinidade musical", já que pretendia investir em composições que abordam assuntos mais voltados para o universo masculino. [11]

A partir daí, todos os projetos foram cancelados e foi necessária uma avaliação sobre a forma que a FS Produções poderia resolver esse impasse. Foi então que houve a ideia de manter o nome da dupla, e procurar outro cantor para ser o novo Thiago para formar dupla com Thaeme. O novo parceiro desta passou a ser Guilherme Steffler Bertoldo, ex-vocalista da banda Tradição, que adotou a partir daí o nome artístico Thiago.

Guilherme foi anunciado como 'o novo Thiago' durante o Programa do Ratinho, exibido pelo SBT.

Nova formação

Logo após a nova formação, a dupla lançou a canção "Cafajeste" que logo virou hit nas paradas por todo o Brasil. Em seguida veio o EP *Novos Tempos*, [12] que traz algumas faixas de divulgação do novo trabalho, mantendo a base do Sertanejo mesclado com o Pop e o arrocha, que levou a dupla ao auge em sua primeira formação. No dia dos namorados a dupla presenteou os fãs com o videoclipe da canção "Inseguros" que é a quarta faixa do EP *Novos Tempos* de maior aceitação do público. No dia 8 de março de 2014 a dupla gravou no Citibank Hall em São Paulo o segundo DVD da dupla intitulado 'Novos Tempos - Ao Vivo', um show bem produzido, que mesclou músicas da primeira fase da dupla, com as da nova geração, o show contou com participações especiais de Fernando & Sorocaba e Lucas Lucco, nas músicas "O que acontece na balada" e "Cê Gama" respectivamente.O evento reuniu um grande público, repleto de empolgação, efeitos especiais e muita alegria por grande parte dos fãs da dupla que se emocionaram com as canções românticas e dançaram muito com os hits animados. [13]

Filmografia

_			~	
Te	DI	10	20	
10	CV	13	au	

Ano	Título	Papel	Notas
2014	Gaby Estrella	Eles Mesmos	Participação Especial
2016	Vai que Cola	Eles Mesmos	4ª Temp Episódio 24
2016	Carinha de Anjo	Eles Mesmos	Participação Especial

Discografia

Álbuns ao vivo e de estúdio

- 2011 Thaeme & Thiago
- 2012 Ao Vivo Em Londrina
- 2013 Perto de Mim
- 2014 Novos Tempos
- = 2016 Ethernize
- 2018 Junto e Misturado

■ 2020 - Química

DVD

- 2012 Ao Vivo Em Londrina
- 2014 Novos Tempos
- 2016 Ethernize
- 2020 Química

EPs

- Novos Tempos 2014
- Fs Studio Sessions (EP) 2016

Singles

Ano Título	Melhor posição	Álbum		
	Titulo	BRA	CIDMIII	
2011	Ai Que Dó	74	Thaeme e Thiago	
et Their control of the Their control	Tcha Tcha (part. Cristiano Araújo)	34	Ao Vivo Em Londrina	
2012	365 Dias	20	AO VIVO EIII LONGIINA	
	Hoje Não (part, Luan Santana)	12		
	Deserto	7	Perto de Mim	
2013	Perto de Mim	14		
	Cafajeste	13		
204.4	CDs e Livros	8		
2014	Coração Apertado	3	Novos Tempos	
2015	O Que Acontece na Balada	4		
2015	Bem Feito	5	Ethemize	
	Fica Louca (part. Gusttavo Lima)	18		
2016	Pra Ter Você Aqui	1		
	Nunca Foi Ex	4	·	
2017	Sarcasmo	12	Apenas Single	
2017	7 Dançando e Comemorando (com Pedro Paulo & Alex)		Paredão do PPA	
2018	Onde Já Se Viu	11	Junto e Misturado	
Não Desgruda		17	Junio e Misturado	
2019	Casa Pequenininha			
2019	Boato		Química	
2020 Vendinha (part. Jorge)		13		

Singles promocionais

Ano	Título	Paradas	Álbum
2012	Sinto Saudade		Perto de Mim
	Foi Daquele Jeito	22	FS Loop 360°
2013 100% Louco (Part. Lucas	100% Louco (Part. Lucas Lucco)	-	Tá Diferente
2014	Inseguros		Novos Tempos
	God's Lessons (Part. Gabriel Pauli)		Apenas Single
2017 Com V	Com Vocês, Eu	Annual An	Junto e Misturado

Outras Aparições

Ano	Título	Álbum	Artista
	Perdeu	Acústico na Ópera de Arame	Fernando & Sorocaba
\	Vou Te Trair		Rominho
2012	Chega Chora	Cores	Marcos & Belutti
	Foi Deus Quem Fez Você ^[15]	Paz e Luz (Ao Vivo)	Padre Reginaldo Manzotti
0.5110compt.web.01501000000000000000000000000000000000	Amiga Que Não Bebe		Caco & Bella
2013	Eu Vou (Luz Rodeio Show)		Lucas Lucco e Thiago Brava
	Hoje Não	As Melhores Até Aqui	Luan Santana
	Acho Que Não	Ao Vivo Em Curitiba	Tchê Garotos
	Fica Pra Você	O Amor Que Eu Sinto Por Você	Digo Mendes
2014	Até o Sol Não Nascer Mais	Mistério	Belo
	Te Namorando Em Pensamento	Pegada Very Crazy	Eddy & Gil
	Hoje Não	Duetos	Luan Santana
	CDs e Livros	Arena de Ouro 2014	Vários Artistas
2015	Eu Já te Amava	Acústico Paula Mattos	Paula Mattos
	Bobagem Minha		Leandro & Lorena
2016	Já Se Foi Setembro	Made in Roça	Loubet
2010	O Amor é Quem Dita as Regras	Ao Vivo em São Paulo	Mariana Fagundes
	Seu Amor Ainda Sou Eu	Seu Amor Ainda Sou Eu	Marina Fonseca
	Beba Beba	Beba Beba	Jeann e Julio
	Caminhão de Mudança	Resenha	Cleber & Cauan
2017	Elas	Ao Vivo em Rio do Sul	Edu Gueda
	Ponto Fraco	Uma História Pra Contar	Rick e Nogueira
ent disease de la constanta de	Pra Ver Se Cola	Carrossel de Esperança	Michael Sullivan
2018	Dançando e Comemorando	Paredão do PPA	Pedro Paulo & Alex
100000000000000000000000000000000000000	Nosso Mundo	Nosso Mundo	Tchelo Cunha

	Desperdiçou	Desperdiçou	Dazdama
	Fica com Ela	De Portas Abertas	Maria Cecília & Rodolfo
2019	Expectativa	É Farra que Fala	Nicolas e Victor
	Nóis Combinou	Nóis Combinou	Mariana & Mateus
	Poltrona Reservada	Poltrona Reservada	Raffa Augusto
	Assina Esse Caderno	Assina Esse Caderno	Lah Bustamante
2020	De Fininho	O Começo do Sempre	Rudi e Rodrigo
	Faz Um Paparapapa	Dubai to Brazil (Deluxe)	Danilo Dubaiano

Referências

- 1. Dicionário Cravo Albin da Música Popular Brasileira. «Thaeme e Thiago» (http://www.dicionariompb.com.br/thaeme-e-thiago). Consultado em 21 de Agosto de 2012
- 2. «Thaeme & Thiago é nome novo do sertanejo» (http://guiaastral.uol.com.br/2011/fofocas-e-mais/thaeme-thiago-e-nome-novo-do-sertanejo/). Consultado em 21 de Junho de 2012
- 3. «Thaeme e Thiago emplacam mais um hit nas rádios» (http://portalnoembalo.com.br/web/ind ex.php?id=noticias&sid=2055¬icia=Thaeme+e+Thiago+emplacam+mais+um+hit+nas+r%E1dios). Portal NoEmbalo. Consultado em 24 de junho de 2012
- 4. «Brigadeiro de Panela é o novo sucesso de Thaeme e Thiago» (http://www.midiatotal.net/20 11/10/brigadeiro-de-panela-o-novo-sucesso-de.html). Midia Total. Consultado em 24 de junho de 2012
- 5. «Pela primeira vez em Campinas, Thaeme e Thiago» (http://www.noiteemfoco.com.br/?cont eudo=25&coIID=200). Noite em Foco. Consultado em 24 de junho de 2012
- 6. «Thaeme e Thiago aparecem na festa» (http://www.liberal.com.br/noticia/EB38994D86B-tha eme_e_thiago_aparecem_na_festa). O Liberal. Consultado em 24 de junho de 2012
- 7. «História de Thaeme & Thiago» (http://noticiasertaneja.com/historias-de-artistas/conhea-hist ria-de-thaeme-thiago-universitria-poeta/). Notícia Sertaneja. Consultado em 16 de Junho de 2012
- 8. «Dupla Thaeme & Thiago Iança DVD em Abril» (http://www.noticiasdoabc.com.br/cultura/25 2-dupla-thaeme-a-thiago-lanca-dvd-em-abril). Consultado em 16 de Junho de 2012
- 9. «Thaeme e Thiago contam com acertos de colegas para atingir sucesso nacional» (http://www.espacoarenaleme.com.br/sobre-nos/noticias/17-thaeme-e-thiago-contam-com-acertos-desorocaba-e-luan-santana-para-atingir-sucesso-nacional). Consultado em 21 de Junho de 2012
- 10. «Gravação do primeiro DVD de Thaeme & Thiago» (http://www.jornaldelondrina.com.br/onli ne/conteudo.phtml?id=1196257/). Jornal de Londrina. Consultado em 16 de Junho de 2012
- 11. http://g1.globo.com/musica/noticia/2013/10/thaeme-e-tiago-divulgam-separacao-falta-de-afinidade-musical.html
- 12. «Thaeme e Thiago lançam primeiro EP 'Novos Tempos' » (http://caras.uol.com.br/musica/thaeme-e-thiago-lancam-primeiro-ep-novos-tempos#.UvDXVWJdWE4). Caras. Caras (BRA). Consultado em 27 de Janeiro de 2014
- 13. «Thaeme e Thiago gravarão DVD 'Novos Tempos' em março» (http://caras.uol.com.br/music a/thaeme-e-thiago-gravarao-novo-dvd-em-marco#.U6xdRpRdWSo). Caras (Caras). 19 de Fevereiro de 2014. Consultado em 19 de Fevereiro de 2014

14. Desempenho de canções no Brasil:

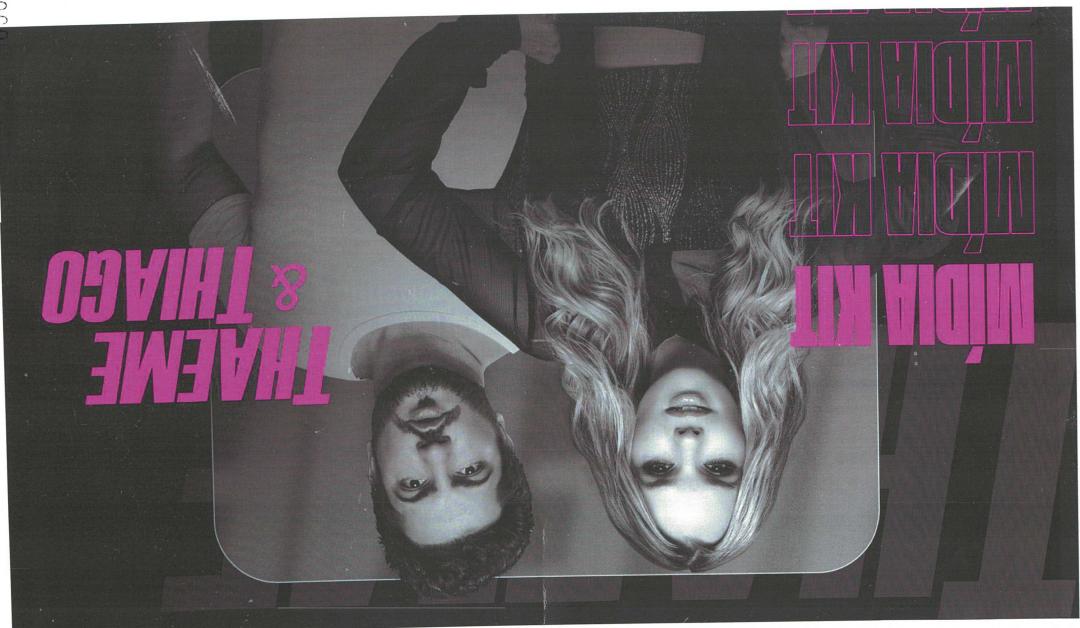
- "Tcha Tcha Tcha": (posição #34)«Brasil Hot 100 Airplay». BPP. Billboard Brasil. 29.
 84 páginas. Abril de 2012. 977-217605400-2
- "365 Dias": (#33)«Brasil Hot 100 Airplay». BPP. *Billboard Brasil*. **30**. 84 páginas. Maio de 2012. 977-217605400-2
- "Hoje Não": (#12)«Brasil Hot 100 Airplay». BPP. Billboard Brasil. 35. 85 páginas.
 Outubro de 2012. 977-217605400-2
- "Deserto": (#10)Endereço arquivado do original (http://www.billboard.com/biz/charts/brazi l-hot-100-airplay). «Brasil Hot 100 Airplay». BPP. *Revista Billboard Brasil*. **40**. Maio de 2013. 977-217605400-2
- "Perto de Mim": (#14)Endereço arquivado do original (http://www.billboard.com/biz/chart s/brazil-hot-100-airplay). «Brasil Hot 100 Airplay». BPP. Revista Billboard Brasil. 46.
 Novembro-dezembro de 2013. 977-217605400-2
- "Cafajeste": Endereço arquivado do original (http://www.billboard.com/biz/charts/brazil-h ot-100-airplay).. «Brasil Hot 100 Airplay». BPP. Billboard Brasil. 47. Fevereiro—março de 2014. 977-217605400-2
- CDs e Livros: «Top 100 Billboard Brasil Semanal» (https://web.archive.org/web/201405 02110126/http://www.billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20140423/). Billboard Brasil. Abril de 2014. Consultado em 23 de abril de 2014. Arquivado do original (http://www.billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20140423/) em 2 de maio de 2014
- Coração Apertado: «Top 100 Billboard Brasil Semanal» (https://web.archive.org/web/20 140903122402/http://www.billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20140831/). Billboard Brasil. 31 de agosto de 2014. Consultado em 2 de setembro de 2014. Arquivado do original (http://www.billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20140831/) em 3 de setembro de 2014
- O Que Acontece na Balada: «Top 100 Billboard Brasil Semanal» (https://web.archive.or g/web/20150209193047/http://www.billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20150207/). Billboard Brasil. 7 de fevereiro de 2015. Consultado em 9 de fevereiro de 2015. Arquivado do original (http://www.billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20150207/) em 9 de fevereiro de 2015
- Bem Feito: «Top 100 Billboard Brasil Semanal» (https://web.archive.org/web/20150713 223230/http://www.billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20150713/). Billboard Brasil. 13 de julho de 2015. Consultado em 13 de julho de 2015. Arquivado do original (http://www.billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20150713/) em 13 de julho de 2015
- Fica Louca: «Top 100 Billboard Brasil Semanal» (https://web.archive.org/web/20160202 061410/http://billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20160126/). Billboard Brasil. 26 de janeiro de 2016. Consultado em 27 de janeiro de 2016. Arquivado do original (http://billboard.com.br/tipo_lista/top-100/20160126/) em 2 de fevereiro de 2016
- Pra Ter Você Aqui: «Thaeme e Thiago estreiam na 1° posição do Brasil Hot 100» (http://www.billboard.com.br/fotos/thaeme-e-thiago-estream-na-1a-posicao-do-brasil-hot-100/). Billboard Brasil. 24 de maio de 2016. Consultado em 27 de outubro de 2016
- Nunca Foi Ex: «Top 100 Billboard Brasil Semanal» (https://ia601505.us.archive.org/13/it ems/BillboardBrasilHot10020161024/Billboard_Brasil_Hot_100_20161024.pdf) (PDF). Billboard Brasil. 24 de outubro de 2016. Consultado em 27 de outubro de 2016
- 15. «Paz e Luz (Ao Vivo) por Padre Reginaldo Manzotti» (https://itunes.apple.com/br/album/paz-e-luz-ao-vivo/id565036732). iTunes Store (BRA). Consultado em 23 de junho de 2015

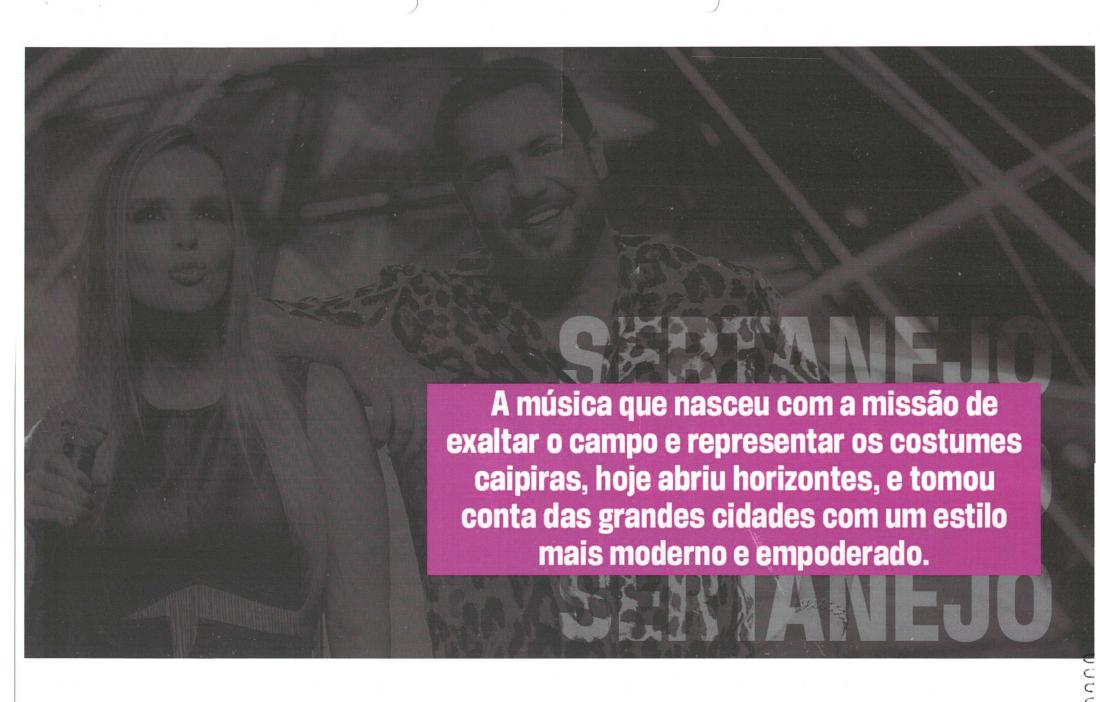
Ligações externas

«Página oficial» (http://www.thaemeethiago.com/)

- «Facebook» (https://www.facebook.com/ThaemeeThiago)
- Thaeme & Thiago (https://twitter.com/thaemeethiago) no Twitter
- «Instagram» (https://instagram.com/ThaemeeThiago)
- «Flickr» (https://www.flickr.com/photos/thaemeethiago)

Obtida de "https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Thaeme_%26_Thiago&oldid=68120704"







REDES SOCIAIS

- **2,5M**
- **6,7M**
- 713,3K

- + 561K ouvintes mensais
 - + 2,5M seguidores
- 1,96M de inscritos
- J 112K

Dados de fev. 2024





Informações para contato

marketing@thaemeethiago.com.br shows@thaemeethiago.com.br



THAEME & THIAGO

Londrina, 25 de Junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

PROPOSTA

Segue proposta para realização do show da dupla Thaeme & Thiago

DATA: 18/07/2024

CIDADE: IBIRAREMA - SP

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

TEMPO SHOW: 01h40m

INCLUSO NO VALOR: Cachê, transporte (percurso realizado ida e volta ao destino do evento), diária de alimentação, hospedagem, vans, abastecimento de camarim e Impostos.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado através de deposito bancário, nos dados bancários abaixo:

DADOS BANCÁRIOS

BANCO 756 - SICOOB AG / COOPERATIVA - 4446 C/C – 8927-3 THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME - CNPJ: 17.449.004/0001-54

POR CONTA DO CONTRATANTE:

- Rider (Palco, Som e Luz)
- 8 Carregadores
- 02 (dois) Camarins Estrutura / Mobília
- Segurança
- Geradores
- ECAD

Validade da Proposta: 10 dias

FABIO JOSE ELIAS:29330713807 Assinado de forma digital por FABIO JOSE ELIAS:29330713807 Dados: 2024.06.25 07:43:08 -03'00'

THM & THG PRODUÇÕES ARTISTICAS.

Fabio José Elias



THAEME & THIAGO

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTISTICA THM THG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME / DUPLA THAEME & THIAGO

THM THG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA — ME, Inscrita no CNPJ. 17.449.004/0001-54, com sede na Av. Madre Leonia Milito, 1500 — sala 404, Gleba Palhano, Londrina, PR, CEP 86050-270, na figura de seu representante legal, Sr. FABIO JOSÉ ELIAS, portador da cédula de identidade RG nº 27.593.237-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 293.307.138-07, doravante denominado REPRESENTANTE e do outro lado a dupla THAEME & THIAGO, representados por THAEME FERNANDA MARIOTO ELIAS, em artes (THAEME), inscrito no CPF. Sob n° 343.595.648.80 e RG. 8.680.572-3, e GUILHERME STEFFLER BERTOLDO, em Artes (THIAGO), inscrito no CPF. Sob n° 023.511.720-00 e RG 80.726.918-87, doravante denominados REPRESENTADOS;

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, dos representados pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome dos seus representados em caráter exclusivo, para realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional e Internacional ajustada em nome dos representados, no valor do cachê, números de apresentações, local, horário. Seja com Setor Público ou Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA — Pelo presente, declara os artistas que o contratante empresário é o seu único representante em todo território Nacional e Internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – Presente contrato é valido pelo período de 02 (dois) anos a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA — Fica eleito o foro da cidade de Londrina - PR, dirimir qualquer dúvida ou questão decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLAUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

REPRESENTADOS:

THAEME FERNANDA MARIOTO ELIAS:34359564880

Assinado de forma digital por THAEME FERNANDA MARIOTO ELIAS:91359564880

Dit caBR, ouiCP-fitasil, ouiSerretaria da Receita Federal da Brasil - RFR, ouiBFR e-CPF

Al, ouiFR BANNOS, oui 200815 1508001 06, puivideoconferencia, chi-THAEME

FERNANDA MARIOTO ELIAS:4135956880

THAEME FERNANDA MARIOTO ELIAS

Londrina, PR 29 de MARÇO de 2023.

GUILHERME STEFFLER | BERTOLDO:0235117200 | Dt.-ciff, out-freezing, lou-secret, fifth, out-fifth conference, rough file - CF-41, out-fifth fifth conference, rough file - CF-41, out-fifth fifth bertoldo-out-firence, rough file - CF-41, out-fifth fifth bertoldo-out-firence, rough file - ERTOLDO-02351172000 | Delois: 0223-023-0218317-02700 | Delois: 0223-023-0218317-02700 | Delois: 0223-0233-0218317-02700 | Delois: 0223-0233-023317-02700 | Delois: 0223-023317-02700 | Delois: 0223-023017-02700 | Delois: 0223-023017-02700 | Delois: 0223-023017-02700 | Delois: 0223

Assinado de forma digital por GUILHERME STEFFLER
BERTOLDO.20251172000
DN: CBR, o=ICP-Brasil, ouwSecretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, oumSFR = CFF A1, oueSecretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, oumSFR = CFF A1, oueSecretaria da Receita Federal do Brasil
BERTOLDO.20251172000
Discription of Company of Compan

GUILHERME STEFFLER BERTOLDO

REPRESENTANTE:

FABIO JOSE ELIAS:29330713807

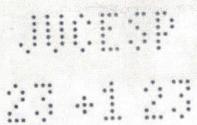
Assinado de forma digital por FABIO JOSE ELIAS-293.0713807
DN: c=8F, c=1CP-Brasil, ou=Scretal da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFE
e-CFF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=273532S2000150, ou=PRESENCIAL, cn=FABI
JOSE ELIAS-29310713807

THM THG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME FABIO JOSE ELIAS

THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Av. Madre Leonia Milito, 1500 sala 404 – Bela Suiça – Cep 86.050-270

Londrina - PR <u>administrativo@thaemeethiago.com.br</u>





NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE:35.227.112.392 CNPJ:17.449.004/0001-54

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

BLOG DA THAEME LTDA, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na cidade de São Paulo do Estado de São Paulo à Av. Jandira, nº 452- Andar 3 Sala 04, Bairro Indianópolis - CEP 04080-002, devidamente inscrita e registrada perante a JUCESP sob o NIRE Nº, 35.600.981.907 em sessão de 17/08/2015 e inscrita no CNPJ 23.079.465/0001-85, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. THAEME FERNANDA MARIOTO ELIAS. brasileira, empresária, casada sob o regime separação total de bens. nascida em 04/10/1985, portadora da cédula de identidade RG. Nº, 8.680.572-3 SESP/PR, e CPF sob nº.343.595.648-80, residente e domiciliada, nesta Cidade e Estado de São Paulo à Rua Cataguaz, nº 30 - Apto. 121, CEP: 04624-060 - Vila Congonhas;

GSB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, na Av. Queiroz Filho nº 1700, Cond. Vila B 43, CEP: 05.319.000, Bairro Vila Hamburguesa, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.630.273.587 em sessão de 11/01/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.424.942/0001-93, neste ato representada por seu representante legal, GUILHERME STEFFLER BERTOLDO, brasileiro, cantor, solteiro, nascido em 02/08/1989, portador da Cédula de identidade RG Nº, 80.726.918.87/SSP/RS e do CPF nº, 023.511.720.00, residente e domiciliado à Av. Ademar Pereira de Barros, nº 1.300 - Ap. 2001 - Bela Suíça - CEP: 86047-250-Londrina/PR;

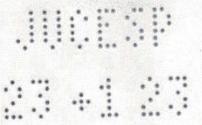
DL EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede cidade de São Paulo do Estado de São Paulo, na Av.Jandira, 452 - 29. Andar - sala 06 - CEP: 04080-002 - Bairro Indianópolis, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.230.621.189 em sessão de 16/08/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.175.849/0001-24, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FÁBIO JOSÉ ELIAS, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, maior, nascido em 15/08/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. RG. 27.593.237-0/SSP/SP e do CPF Nº. 293.307.138-07, residente e domiciliado na cidade de São Paulo do Estado de São Paulo à Rua Cataguaz, 30 - 119, Andar- CEP 04624-060-Vila Congonhas.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira no Estado de São Paulo, Município de São Paulo, sob a denominação de: THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com sede no município de São Paulo - Estado de São Paulo, na Avenida Jandira, n°295 Sala 607 Edifício Work Center 5, Bairro Indianápolis - CEP 04080-918, devidamente inscrita no CNPJ 17.449.004/0001-54 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n°. 35.227.112.392 em sessão de 21/11/2012, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder com as seguintes alterações no contrato social:

A-) Altera-se neste ato o Endereço da Sociedade para:

Avenida Madre Leonia Milito, nº 1500, Sala 404, Edifício Atsushi Yoshii Tower, Bairro Bela Suiça - CEP 86050-270, município de Londrina/PR.





B-) Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social que por este Instrumento não tenha sido alterado ou modificado. À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE: THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ:17.449.004/0001-54

BLOG DA THAEME LTDA, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na cidade de São Paulo do Estado de São Paulo à Av. Jandira, nº 452- Andar 3 Sala 04, Bairro Indianópolis - CEP 04080-002, devidamente inscrita e registrada perante a JUCESP sob o NIRE Nº, 35,600.981.907 em sessão de 17/08/2015 e inscrita no CNPJ 23,079.465/0001-85, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. THAEME FERNANDA MARIOTO ELIAS, brasileira, empresária, casada sob o regime separação total de bens, nascida em 04/10/1985, portadora da cédula de identidade RG. Nº, 8,680.572-3 SESP/PR, e CPF sob nº,343,595,648-80, residente e domiciliada, nesta Cidade e Estado de São Paulo à Rua Cataguaz, nº 30 - Apto. 121, CEP: 04624-060 - Vila Congonhas;

GSB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, na Av. Queiroz Filho nº 1700, Cond. Vila B 43, CEP: 05.319.000, Bairro Vila Hamburguesa, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.630.273.587 em sessão de 11/01/2019 e inscrita no CNPJ sob o nº 32.424.942/0001-93, neste ato representada por seu representante legal, GUILHERME STEFFLER BERTOLDO, brasileiro, cantor, solteiro, nascido em 02/08/1989, portador da Cédula de identidade RG Nº. 80.726.918.87/SSP/RS e do CPF n°. 023.511.720.00, residente e domiciliado à Av. Ademar Pereira de Barros, nº 1.300 - Ap. 2001 - Bela Suíça - CEP: 86047-250-Londrina/PR;

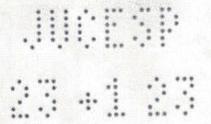
DL EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede cidade de São Paulo do Estado de São Paulo, na Av.Jandira, 452 - 29. Andar - sala 06 - CEP: 04080-002 - Bairro Indianópolis, devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.230.621.189 em sessão de 16/08/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.175.849/0001-24, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FÁBIO JOSÉ ELIAS. brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, maior, nascido em 15/08/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade nº, RG. 27.593.237-0/SSP/SP e do CPF N°. 293.307.138-07, residente e domiciliado na cidade de São Paulo do Estado de São Paulo à Rua Cataguaz, 30 - 119, Andar- CEP 04624-060-Vila Congonhas.

I-DENOMINAÇÃO E SEDE

A Sociedade limitada, gira sob a denominação de THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. com sede na Avenida Madre Leonia Milito, nº 1500, Sala 404. Edifício Atsushi Yoshii Tower, Bairro Bela Suiça - CEP 86050-270, município de Londrina/PR. devidamente inscrita no CNPJ 17.449.004/0001-54 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35.227.112.392 em sessão de 21/11/2012, podendo abrir filiais, sucursais, agências ou escritórios no País ou Exterior.

II - OBJETO SOCIAL

Confere com & Original



A Sociedade limitada tem por objetivo social:

Prestação de serviços de produção e promoção musical e a realização de eventos culturais e artísticos; Locação de equipamentos e instalações para eventos culturais e artísticas; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programa de televisão; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação e a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

III-DURAÇÃO

A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

IV- REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo Sócio FÁBIO JOSÉ ELIAS e ou GUILHERME STEFFLER BERTOLDO e ou THAEME FERNANDA MARIOTO ELIAS, que ficaram incumbido de proceder todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la em juízo ou fora dele, ativa e passivamente perante todas as repartições públicas e instituições financeiras, inclusive perante terceiros, podendo nomear procuradores para representá-la. Parágrafo Primeiro: O administrador terá direito a um Pró-Labore mensal, fixado respeitando as normas fiscais vigentes, sendo permitida inclusive a renúncia de sua fixação; Parágrafo segundo: É vedado o administrador fazer uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto social.

V- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social totalmente integralizado e subscrito em Moeda Corrente Nacional, é de R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), divididos em 20.000 (VINTE MIL) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios, a saber:

	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIP.
BLOG DA THAEME LTDA	8.200	R\$ 8.200,00	41,00 %
DL EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA4.800		R\$ 4.800,00	24,00 %
GSB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA7.000		R\$ 7.000,00	35.00 %
TOTALIZANDO	20.000	R\$ 20.000,00	100,00 %

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil.

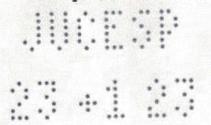
VI - HONORÁRIO DOS SÓCIOS

A título de honorários, todos os sócios terão direito a uma retirada mensal, em conformidade com a legislação do Imposto de Renda, fixada em reunião conjunta dos sócios.

VII - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

A transferência de quotas quer entre os sócios, quer entre terceiros dependerá da anuência dos outros sócios, tendo o sócio, preferência na aquisição das quotas.

Confere Sour Ochiento



VIII - LUCROS SOCIAIS

O Exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Serão levantados Balanços Gerais, correspondentes aos exercícios sociais, devendo o Lucro verificado, após as deduções legais, ser distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas ou deixados em lucros suspenso, na sociedade conforme deliberarem os sócios em conjunto.

IX - DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

A Sociedade Limitada terá tempo indeterminado, não se dissolvendo pela morte de um dos sócios. ficando assegurada aos herdeiros legais a permanência na Sociedade, na proporção dos respectivos quinhões hereditários, havendo concordância dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de morte de um dos sócios, não concordando o sócio com a permanência dos respectivos herdeiros, estes receberão quotas sociais conforme o quinhão hereditário de cada um, calculando - se o valor das quotas pelo Patrimônio Líquido apurado, conforme o último Balanço assinado pelo "DE CUJOS", ficando entendido que o pagamento do valor das quotas, neste caso, será feito em 10 (Dez) prestações mensais, iguais e sucessivas sem juros.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer sócio pode afastar - se da sociedade sem que esta se dissolva, recebendo o valor de suas quotas, pela forma e condições previstas no parágrafo anterior no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Sociedade Limitada poderá dissolver - se por mútuo acordo entre os sócios respondendo, cada um, até o limite do Capital Social e se houver Patrimônio Líquido, cada sócio, receberá o valor correspondente as suas quotas em relação ao Patrimônio Apurado.

X-DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Todos os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

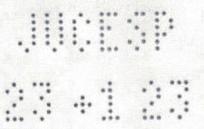
XI - ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Quando houver modificação do Contrato Social, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentiu o direito de retirar-se da sociedade nos trinta dias subsequente à reunião, aplicando-se no silêncio do contrato social antes vigente, o disposto no art.1.031 do código Civil.

E, por assim estarem justos e contratados, nomeiam o Foro da Comarca do Município de São Paulo do Estado de São Paulo, para dirimirem quaisquer dúvidas sobre o contrato que assinam em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 10 de janeiro de 2023.





FÁBIO JOSÉ ELIAS Administrador

DL EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Representante: Fábío José Elias

GUILHERME STEFFLER BERTOLDO Administrador

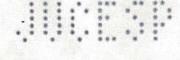
GSB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Representante: Guilherme Steffler Bertoldo

THAEME FERNANDA MARIOTO ELIAS BLOG DA THAEME-LTDA Administrador

Representante: Thaeme Fernanda Marioto Elias



Confere contro Original









Código de validação: R8RDY-6D55A-2GB9D-Z8TLF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Thaeme Fernanda Marioto Elias (CPF 343.595.648-80)

Guilherme Steffler Bertoldo (CPF 023.511.720-00)

Fabio Jose Elias (CPF 293.307.138-07)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/R8RDY-6D55A-2GB9D-Z8TLF

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Confese som o Original



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que, em 30/01/2023, foi realizado o registro para a empresa THM & THG - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 17.449.004/0001-54.



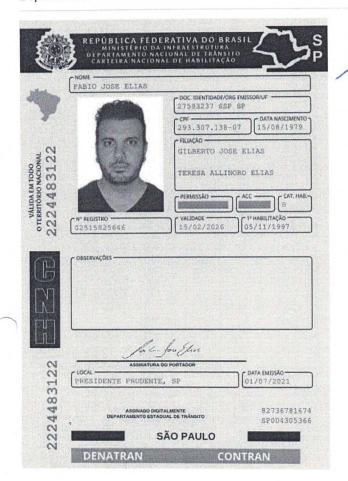
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2023 14:37 SOB N° 41211309871, PROTOCOLO: 228753678 DE 25/01/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301298844. CNPJ DA SEDE: 17449004000154. NIRE: 41211309871. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2023. THM & THG - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

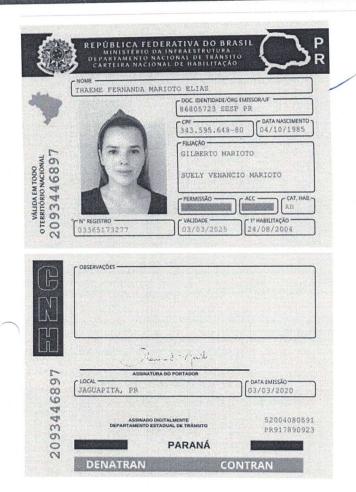


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





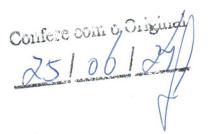
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN





- IOCAL SAO CAETANO DO SU	L, SP	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSIST 33863546436 \$P012865603
		DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSET
		ASSINADO DIGITALMENTE
		Teach To an
12 OBSERVAÇÕES -		
		DIE DIE
81 (1)	inings	CTE TO THE TOTAL T
	07/10/2032	a proper
		at Da
A		01 1111

2 e 1. Notes & Solvenane / Kaison and Sommer: Notice's Aprillation - Primeries Institution for These Exercise Exercise Licensis in Country - Livers as Country and Part of Biological Conductives of Notes (Institute April and Part of Biological Conductives (Institute April of Biological Conductives April of Biologica A

2464355713

I<BRA042158522<968<<<<<<<< 8908021M3210075BRA<<<<<<<6 GUILHERME<<STEFFLER<BERTOLDO<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN





THAEME & THIAGÖ

DADOS BANCÁRIOS EMPRESA

THM & THG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA estabelecida na Rua Madre Leonia Milito, nº 1500, Bela Suiça, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.449.004/0001-54, neste ato representada por Fábio José Elias, portador do RG. 27.593.237-0 e do CPF 293.307.138-07, residente e domiciliado na Avenida Adhemar Pereira de Barros, 1400, Bela Suiça, Londrina - PR, no uso de suas atribuições legais, vem informar os dados bancários da Empresa:

RAZÃO SOCIAL: THM & THG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

CIDADE: LONDRINA - PR BAIRRO: BELA SUIÇA

CEP: 86.050-270

ENDEREÇO ELETRONICO: administrativo@thaemeethiago.com.br

CONTA BANCÁRIA: 8.927-3 **BANCO: SICOOB PAULISTA** Nº DA AGÊNCIA: 4446-6 TELEFONE: 11-91588-0018

Por ser verdade assina a presente.

Londrina/PR 12, de Março de 2024.

FABIO JOSE ELIAS:29330713807 Dados: 2024.03.12 11:11:37 -03'00'

Assinado de forma digital por FABIO JOSE ELIAS:29330713807

THM & THG PRODUÇÕES ARTISTICAS. Fabio José Elias

THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Av. Madre Leonia Milito, 1500 sala 404 - Bela Suiça - Cep 86.050-270 Londrina - PR administrativo@thaemeethiago.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.449.004/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		ITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 21/11/2012	
NOME EMPRESARIAL THM & THG - PRODUCOES	ARTISTICAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO THAEME & THIAGO	ME DE FANTASIA)				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 90.01-9-02 - Produção musi					
73.12-2-00 - Agenciamento (77.29-2-02 - Aluguel de móv	atográficos nematográfica, de vídeo e de progra de espaços para publicidade, exce reis, utensílios e aparelhos de uso documentos e serviços especializa	to em veículos de doméstico e pess	comunicação oal; instrume	entos musicais	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE. 206-2 - Sociedade Empresá LOGRADOURO AV MADRE LEONIA MILITO	ria Limitada		COMPLEMENTO SALA 404 AN	DAR 4 EDIF ATS	JSHI YOSHII
			TOWER		UF
	RRO/DISTRITO	LONDRINA			PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@NEWVISIONCO	NTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (18) 3221-5641			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL *****	(EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CAD 1/11/2012	PASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ESF	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/06/2024** às **10:45:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THM & THG - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ: 17.449.004/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:06:59 do dia 23/05/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/11/2024.

Código de controle da certidão: C352.EC33.358B.2EF8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 033859786-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.449.004/0001-54

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 5240529 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do <u>Cadastro Mobiliário</u>, <u>Contribuinte e Imobiliário</u>, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

THM & THG - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CPF/CNPJ: 17.449.004/0001-54

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 24 de junho de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.londrina.pr.gov.br.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador 5VW#CJ3IW0XY

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas Gerência de Cadastro Mobiliário e Alvará

CNPJ/CPF 17.449.004/0001-54	ALVARA	Á DE LICENÇA	C.M.C. 323.886-5
Processo nº 365 / 2023	Validade 29/01/2025		
Nome ou Razão Social THM & THG - PRODUCOF Nome Fantasia THAEME & THIAGO	S ARTISTICAS LTDA	E Har	
Endereço AVENIDA MADRE LEONI. Cidade/UF LONDRINA / PR S.F.A 242146	A MILITO 1500 SALA 404 ANDAR 4 EI	CEP 86.050-270 Infeio Atividade 30/01/2023	Área/m2 Zoneamento 22 Z.C-3
Código(CNAE) R-9001-9/02-00	Descrição da Atividade Principal(C Producao musical - (Medio Risco		
Código (CNAE) J-5911-1/01-00 J-5913-8/00-00 M-7312-2/00-00 N-7729-2/02-00 N-8219-9/99-00 R-9001-9/01-00 R-9001-9/03-00	Agenciamento de espacos para pu Aluguel de moveis, utensilios e ap Dec. 1167/20) Preparacao de documentos e serv (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Producao teatral - (Medio Risco c	io Risco conf. Dec. 1167/20) video e de programas de televisao - (Me iblicidade, exceto em veiculos de comun arelhos de uso domestico e pessoal, inst icos especializados de apoio administra	icacao - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) rumentos musicais - (Medio Risco conf.
MESES, VALIDO ATE 30/01/ (VERIFICAR CONSULTA PE QUE ESTÁ MENCIONADA I	PREALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS NO 1 0024, PARA APRESENTAR OS DOCUMEN EVIA ATUALIZADA). PROIBIDO REALI VA RESTRIÇÃO DESTE ALVARÁ. CONSI NO DECRETO MUNICIPAL 127/2023.	NTOS EXIGIDOS PELAS ATIVIDADE ZAÇÃO DE ESPETÁCULOS NO LOC	ES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA CAL DESCONSIDERAR A VALIDADE
		30 de janeiro de 2023 onforme Art 19, do Decreto 1167/2020.	- Expedido via internet 21/02/2024 11:40:44.
Código Validador: 6Xg0YG Para confirmar a autenticidade d	este Alvará de Licença acesse http://www.lond	rina.pr.gov.br.	
	VINESSON CONTRACTOR CO		

IMPORTANTE Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THM & THG - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.449.004/0001-54 Certidão n°: 39029660/2024

Expedição: 04/06/2024, às 10:42:34

Validade: 01/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que THM & THG - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.449.004/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

17.449.004/0001-54

Razão

THM THG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME

Social: Endereço:

AL DOS MARACATINS 780 CON 501 / INDIANOPOLIS / SAO PAULO / SP /

04089-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060802022041544130

Informação obtida em 24/06/2024 10:42:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão Lourival Danelutti Edenilson Donisete Macri W erlei Bueno Moraes Ozeas Pinheiro de Goes Marta Rocha

CERTIDÃO

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

THM THG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ 17.449.004/0001-54
SEDE DA EMPRESA LONDRINA-PR-.-.-.-.-.

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo= 361816D032EC53FE0404BF65764BADD9 Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé. Londrina, 13 de Junho de 2024.

> Assinado eletrônicamente por IWERLEI BUENO MORAES

CPF: 727.061.809-78 Dados: 2024-06-17 08:18:56

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: THM & THG - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CPF/CNPJ: 17.449.004/0001-54

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:04:50 do dia 24/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 27CI240624120450

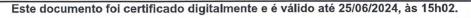
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 25/06/2024, às 15h02, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 17.449.004/0001-54 informado.



Para conferência:
acesse o site https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico
e informe o código: 58b3abc7-e717-4e6f-ac5e-0eb21236985c
ou acesse utilizando o QR Code







TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 25/06/2024 às 15:02:23

Em 25/06/2024 às 15:02:09 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

17449004000154

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code:





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



DESPACHO

Visto e etc.

Tendo em vista a solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Cultura desta municipalidade, bem como o histórico dos artistas, Proposta Comercial, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral perante a Secretaria da Receita Federal, Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e documentos pessoais do representante legal da empresa THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com fulcro na legislação vigente, por este, e na melhor forma de direito, determino a abertura de Processo Administrativo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação visando a Contratação da Dupla Sertaneja "THAEME & THIAGO" para realização do show artístico, no dia 18 de julho de 2024, no evento "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, devendo ser obedecidos os princípios constantes da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2024.

Determino o envio do pleito à Comissão Permanente de Licitações – CPL designada para o exercício corrente, a quem compete o recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos à compra, locação, alienação e serviços, com observância da legislação Federal, Estadual e Municipal.

Assim determino ao Setor de Licitações que adote todas as providencias de praxe necessárias, visando a concretização da aquisição/contratação, após retorne-me para ulterior decisão.

Ibirarema, 21 de junho de 2024.

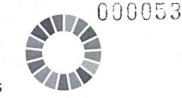
JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE CULTURA

OBJETO: Contratação da empresa **THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.449.004/0001-54, na modalidade Inexigibilidade, para a realização do show artístico com a dupla Sertaneja "THAEME & THIAGO", que será realizado no dia 18 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST 2024.

AUTUAÇÃO: Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autuo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA**.

ATENCIOSAMENTE,

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA AGENTE DE CONTRATAÇÃO





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422





TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, abri o Processo Administrativo Licitatório nº 23/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "THAEME & THIAGO", PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ", autuei seus documentos em pasta própria, rubriquei suas páginas e as numerei.

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA

Agente de Contratação





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422





DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Processo Administrativo nº 23/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024

Certifico que, nesta data a título de pesquisa de preços, faço a juntada de Notas Fiscais de apresentações anteriores da dupla Sertaneja "THAEME & THIAGO" com outros entes públicos, demonstrando assim, que o preço a ser contratado condiz com o praticado no mercado.

Ibirarema, 25 de junho de 2024.

João Carlos de Almeida Agente de Contratação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 01/04/24 10:42:27

Cód. de Verificação

00000000066 KT80-475E

Data de Emissão 01/04/2024

Data de Cancelamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: THM & THG - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 17.449.004/0001-54 Inscrição Municipal (CMC): 3238865

Endereço: AVENIDA MADRE LEONIA MILITO, 1500 SALA 404 ANDAR 4 EDIF ATSUSHI YOSHII TOW

BELA SUICA CEP 86050270

Município: LONDRINA

UF: Paraná

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA

CNPJ/CPF: 44.857.027/0001-70

Endereço: VEREADOR LAUDELINO FERREIRA, 540

VILA RICA CEP 19220000

Município: NARANDIBA

UF: São Paulo

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

APRESENTAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL DA DUPLA THAME E THIAGO, NO DIA 05/04/2024, NO RODEIO DE NARANDIBA, CUSTEADA PELA EMENDA IMPOSITIVA OGU 2024 Nº 44150002, NO VALOR DE R\$ 200.000,00, VIA MINISTÉIRO DA ECONÔMIA, CUJA AÇÃO É TRANSFERÊNÇIAS ESPECIAIS - CUSTEIO.

DADOS BANCÁRIOS BANCO 756 - SICOOB AG / COOPERATIVA - 4446 C/C - 8927-3

THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

CNPJ: 17.449.004/0001-54 - CHAVE PIX

Empresa beneficiaria da PERSE, Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos e possuem alíquota 0% de IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins sobre os resultados auferidos, pelo prazo de 60 meses, iniciado em março de 2022. (Artigo 4º da Lei nº 14.148/2021 c/c artigo 4º da Lei nº 14.390/2022;

Retenção ISS: R\$ 6.000,00

Retenção PIS: R\$ 0,00

Retenção COFINS: R\$ 0,00

Retenção IR: R\$ 0,00

Retenção CSLL: R\$ 0,00

Retenção INSS: R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 200.000,00

Código e Descrição do Serviço

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES

Deduções de base de cálculo (R\$)

Base de Cálculo ISS (R\$)

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

200.000,00

3,00

6.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R\$ 194.000,00. Competência: 01/04/2024
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: http://iss.londrina.pr.gov.br
- Local da prestação: NARANDIBA SP.
- ISS devido em outro Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 12/03/24 10:02:19

IICA - NFS-e

Data de Emissão 12/03/2024

Data de Cancelamento

Número da Nota **00000000000**

Cód. de Verificação NKFR-7WCP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: THM & THG - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 17.449.004/0001-54

Inscrição Municipal (CMC): 3238865

Endereço: AVENIDA MADRE LEONIA MILITO, 1500 SALA 404 ANDAR 4 EDIF ATSUSHI YOSHII TOW

BELA SUICA CEP 86050270

Município: LONDRINA

UF: Paraná

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CNPJ/CPF: 45.547.403/0001-93

Endereço: ADHEMAR DE BARROS, 600

CENTRO CEP 17690000

Município: BASTOS

UF: São Paulo

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA THAEME E THIAGO A SER REALIZADO EM 15/03/2024, NA CIDADE DE BASTOS NA FESTA DE PEÃO BOIADEIRO DE BASTOS CONFORME CONTRATO ADM 019/2024 - INEXIBILIDADE 38/2024 - PROCESSO DE COMPRA 51/2024 - PEDIDO DE EMPENHO 869/2024.

DADOS BANCÁRIOS BANCO 756 - SICOOB AG / COOPERATIVA - 4446 C/C – 8927-3

THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

CNPJ: 17.449.004/0001-54 - CHAVE PIX

Empresa benefíciaria da PERSE, Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos e possuem alíquota 0% de IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins sobre os resultados auferidos, pelo prazo de 60 meses, iniciado em março de 2022. (Artigo 4º da Lei nº 14.148/2021 c/c artigo 4º da Lei nº 14.390/2022;

Retenção ISS: R\$ 10.000,00

Retenção PIS: R\$ 0,00

Retenção COFINS: R\$ 0,00

Retenção IR: R\$ 0,00

Retenção CSLL: R\$ 0,00

Retenção INSS: R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 200.000.00

Código e Descrição do Serviço

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES

Deduções de base de cálculo (R\$)

Base de Cálculo ISS (R\$)

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

200.000,00

5,00

10.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R\$ 190.000,00. Competência: 12/03/2024
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: http://iss.londrina.pr.gov.br
- Local da prestação: BASTOS SP.
- ISS devido em outro Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 10/01/24 08:59:41

00000000059

Cód. de Verificação 7837-DKFJ

Data de Emissão 10/01/2024

Data de Cancelamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: THM & THG - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 17.449.004/0001-54

Endereço: AVENIDA MADRE LEONIA MILITO, 1500 SALA 404 ANDAR 4 EDIF ATSUSHI YOSHII TOW

BELA SUICA CEP 86050270

Município: LONDRINA

UF: Paraná

Inscrição Municipal (CMC): 3238865

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CNPJ/CPF: 49.269.244/0001-63

Endereço: LíBERO BADARó,, 346 ED. SAMPAIO MOREIRA

CENTRO CEP 1008905

Município: SÃO PAULO

UF: São Paulo

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Pagamento referente Espetáculo Musical / Show - Thaeme e Thiago - Thaeme e Thiago - São Paulo Music

FestivalPeríodo: 20/12/2023, totalizando 1 apresentações conforme proposta/cronograma.

20/12/2023 - Horário: 18:30 Av Túlio Teodoro de campos número 51 Área de Lazer - Água Espraiada

Nota de Empenho nº: 123913 Emitida em: 18/12/2023

DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL

AG 7042-4 CC 16623-5

THM THG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

CNPJ: 17.449.004/0001-54

Empresa beneficiaria da PERSE, Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos e possuem alíquota 0% de IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e Cofins sobre os resultados auferidos, pelo prazo de 60 meses,

Retenção ISS: R\$ 11.900,00

Retenção PIS: R\$ 0,00

Retenção COFINS: R\$ 0,00

Retenção IR: R\$ 0,00

Retenção CSLL: R\$ 0,00

Retenção INSS: R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 238.000,00

Código e Descrição do Serviço

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES

Deduções de base de cálculo (R\$)

Base de Cálculo ISS (R\$)

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

238.000,00

5,00

11.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R\$ 226.100,00. Competência: 10/01/2024
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: http://iss.londrina.pr.gov.br
- Local da prestação: SÃO PAULO SP.
- ISS devido em outro Município.



R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422





TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Nesta data procedo à juntada aos Autos da cópia da Portaria nº 2.984, de 03 de abril de 2023 e nº 3.025, de 01 de setembro de 2023 que nomeia a Comissão Permanente de Licitações para o exercício financeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 25 de junho de 2024.

João Carlos de Almeida Agente de Contratação





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2.984

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro na Lei Municipal nº 2.531 de 21 de março de 2023, para compor a COMISSÃO DE LICITAÇÕES desta Municipalidade, com o intuito de tramitar os processos licitatórios que transcorrerem pela Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes membros:

1. Pregoeiro: SAMUEL VIANA CAMPOS JUNIOR

2. Agente de Contratação: JOÃO CARLOS DE ALMEIDA

3. Equipe de Apoio:
RAFAELA MARIANO DA SILVA

4. Equipe de Apoio: LETÍCIA AP. DA SILVA VERGÍLIO MARTINS PELICHO

5. Equipe de Apoio: ANTÔNIO MARCOS DINIZ VIEIRA

Art. 2º A Portaria Municipal nº 2,947 ficará vigente até o dia 29/12/2023 somente para fins de tramitação de Processos Licitatórios executados pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

Prefeitura do Município de Ibirarema, de 03 de abril de 2023.

JOSÉ BENEDIA CAMACHO Prefeito Municipal



publicação.



R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete





Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422





PORTARIA Nº 3.025, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTE

DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, DESIGNADO PELA

PORTARIA Nº 2.984, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que a Servidora Letícia Aparecida da Silva Vergílio Martins Pelicho, designada para compor a Comissão de Licitações, na qualidade de integrante da equipe de apoio, encontra-se afastada do serviço público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.504, de 2 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.363, de 26 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º A partir desta data, a integrante da equipe de apoio, a servidora municipal Letícia Aparecida da Silva Vergílio Martins Pelicho, designada pela Portaria nº 2.984, de 3 de abril de 2023 e afastada do serviço público municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 1.504, de 2 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.363, de 26 de novembro de 2020, fica substituída pelo servidor municipal ALEFE ALAN CIRINO DOS SANTOS, portador do RG nº 53.608.653-9 e do CPF nº 512.453.678-03, ocupante do emprego efetivo de escriturário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 1º de setembro de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

030063

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ibirarema

Por ordem do Senhor Prefeito, e em atendimento à solicitação do Departamento de Cultura, solicito a esse setor de contabilidade, que informe a respeito da existência ou não de dotação orçamentária, bem como as posições de saldos, nesta data, objetivando a destinado CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "THAEME & THIAGO" PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ", pelo preço total estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos a mil reais), conforme proposta comercial encaminhada pela empresa detentora de exclusividade da dupla.

Ibirarema, 25 de junho de 2024

João Carlos de Almeida Agente de Contratação





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

INFORMAÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Dotação orçamentária para ocorrer despesas COM PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "THAEME E THIAGO" PARA SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NA DATA DE 18 DE JULHO DE 2024, NO IBIRAREMA RODEIO FEST", QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ.

DPTO DE CULTURA

02.29.01.13.392.0106.2117.0000 - MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Saldo da Dotação – Tesouro

R\$ 200.000,00

Ibirarema, 25 de junho de 2024







R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO N. /2024

Ref: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

"TERMO DE CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA DE IBIRAREMA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO":				
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, (QUALIFICAÇÃO), doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa				
CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO				
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato visa a realização de show artístico com a Dupla "THAEME & THIAGO", NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, COMPONDO AS ATRAÇÕES DO IBIRAREMA RODEIO FEST, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ.				
Descrição	Unidade	Quantidade	Data/ Horário	Valor
9				





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

O prazo de vigência da contratação é até XXXX.

030066

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</u>

- a) Fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Contrato;
- b) produção completa do Espetáculo;
- c) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- d) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- e) os custos relativos ao som e à estrutura;
- f) cumprir todas as cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

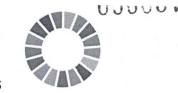
CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

- 5.1. O pagamento será realizado até a data do evento mediante o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.1.1 Os pagamentos serão feitos somente após a realização do evento.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

5.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até XXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÔES

- 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
- 7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos de regulamentação do Legislativo.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 031 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 33.90.39.05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do presente contrato será recebido até as quantidades constantes neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Ibirar	ema-SP,	
•	PREFEITURA DO MUN CONTRATANTE	NICÍPIO DE IBIRAREMA
	CONTRATADA	
Testemunhas:		
l. <u>.</u>		
)·		





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA	(CONTRATOS)	(REDAÇÃO
DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)		

CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
CONTRATO N° (DE ORIGEM):	
OBJETO:	

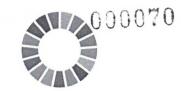
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES deque:
- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 doTCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- 2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequentepublicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ibirarema, de de 2024.
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:
<u>RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO D</u>
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	
GESTOR(ES) DO CONTRATO:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	_
FISCAL DO CONTRATO (*):	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422





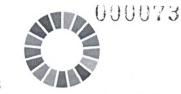
ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
CONTRATANTE:
CNPJ N°:
CONTRATANTE:
CNPJ N°:
CONTRATOS N° (DE ORIGEM):/2024.
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):
Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. <i>Em se tratando de obras/serviços de engenharia:</i>
Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
Ibirarema
RESPONSÁVEL:
Cargo:
e-mail:



Assinatura:



R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO (***se houver contrato)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/		
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/		
CONTRATO N°/		
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO 14.133/2021.	DA LEI	FEDERAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE		
CONTRATADO:		
OBJETO:		
DO PREÇO: R\$		
VIGÊNCIA:		
DATA ACCINATUDA:		





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Em atendimento do disposto do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 06/2024, encaminho a Vossa Senhoria, o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "THAEME & THIAGO" PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ" de acordo com o Termo de Referência, por meio de Inexigibilidade de licitação, para manifestação e considerações que se fizerem necessárias, para atendimento da determinação do Prefeito Municipal.

Atenciosamente.

Ibirarema, 25 de junho de 2024.

João Carlos de Almeida Agente de Contratação

Ao Senhor, Doutor **Juliano Quito Ferreira** Assessoria Jurídica/Administrativa Ibirarema/SP





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



000010

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RECEBIMENTO PELO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Informo que nesta data recebi o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação n° 02/2024, quanto à CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "THAEME & THIAGO", PARA SHOW ARTÍSTICO, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ", para manifestação e considerações que se fizerem necessárias, para análise, aprovação e parecer conclusivo.

Ibirarema, 25 de junho de 2024.

Juliano Quito Ferreira OAB/SP n°. 236.399





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo nº. 23/2024

Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2024

Interessado: Prefeitura Municipal de Ibirarema

Assunto: Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.449.004/0001-54, na modalidade Inexigibilidade, para realização de show artístico com a dupla Sertaneja "THAEME & THIAGO" a ser realizada no dia 18 de julho de 2024, compondo as atrações do "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024".

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado para análise e emissão de Parecer jurídico concernente à processo administrativo referente à licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da empresa THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.449.004/0001-54, localizada na Avenida Madre Leonia Milito, nº 1500, sala 404, 4º andar, Edifício Atsushi Yoshii tower, Bairro Bela Suíca, na cidade de Londrina, PR, CEP: 86.050-270, tendo como seu representante legal o Sr. Fábio José Elias, portador do RG nº 27.593.237-0 SSP/SP e do CPF nº 293.307.138-07, na modalidade Inexigibilidade, para realização de show artístico com a dupla Sertaneja "THAEME &THIAGO" no dia 18 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, de acordo as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Item 03 – Especificações e Quantidades dos Serviços, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta nos presentes autos: Solicitação de Contratação, Termo de Referência, Autorização para Deflagração do Processo, Comunicados de Solicitação de Proposta e Documentos de Habilitação para as Empresas, Cotação de Preços, Previsão de Recursos Orçamentários, Minuta de Contrato, Documentos de Habilitação da empresa vencedora e Justificativa da Autoridade Competente e outros.

É o relatório. Passo à análise.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do Processo Licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço



MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (1 a 37 Redação dada pela EC 19/98).

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 74, II, que dispõe sobre a INEXIGIBILIDADE.

Desta forma, compreende-se que a Inexigibilidade de Licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 74 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Observa-se que o presente processo foi justificado pelo Depto. Requisitante e autorizado pela Autoridade Competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.449.004/0001-54, além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da apresentação encontra-se dentro dos limites legais, que que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi devidamente





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

instruído, cumprindo, portanto, as exigências legais.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus art. 72 e 74, inciso II, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante Inexigibilidade de Licitação.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, manifesto-me FAVORÁVELMENTE à contratação da empresa THM & THG — PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.449.004/0001-54, para fornecer os respectivos serviços para a municipalidade.

É o parecer.

Ibirarema, 26 de junho de 2.024.

Juliano Quito Ferreira OAB/SP nº. 236.399.





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei:, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n° 23/2024, AUTORIZO a contratação da empresa THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.449.004/0001-54, localizada na Avenida Madre Leonia Milito, nº 1500, sala 404, 4º andar, Edifício Atsushi Yoshii tower, Bairro Bela Suíca, na cidade de Londrina, PR, CEP: 86.050-270, tendo como seu representante legal o Sr. Fábio José Elias, portador do RG nº 27.593.237-0 SSP/SP e do CPF nº 293.307.138-07, na modalidade Inexigibilidade, para realização de SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA "THAEME & THIAGO", NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ", de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência da referida Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a Inexigibilidade, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela setor de contabilidade.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ibirarema, 26 de junho de 2.024.

JOSE BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei:, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n° 23/2024, AUTORIZO a contratação da empresa THM & THG -PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.449.004/0001-54, localizada na Avenida Madre Leonia Milito, nº 1500, sala 404, 4º andar, Edifício Atsushi Yoshii tower, Bairro Bela Suíça, na cidade de Londrina, PR, CEP: 86.050-270, tendo como seu representante legal o Sr. Fábio José Elias, portador do RG nº 27.593.237-0 SSP/SP e do CPF nº 293.307.138-07, na modalidade Inexigibilidade para realização de SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA "THAEME & THIAGO", NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ", de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência da referida inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO a Inexigibilidade, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela setor de contabilidade. DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Ibirarema, 26 de junho de 2024. JOSE **BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 977

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	
Licitações e Contratos	
Extrato	
Autorização de Contratação Direta	
Aditivos / Aditamentos / Supressões	
Outros Atos	

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422 Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Dite: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP n° 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 977

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: EMAV INFRAESTRUTUA LTDA. OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO-DE-OBRA. ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2024. VALOR: R\$ 505.661,09. ASSINATURA: 16/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: J. FELICIANO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ESF 1, VERA LÚCIA FERNANDES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA – SP. ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024. VALOR: R\$ 297.903,39. ASSINATURA: 24/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 02/2024

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei:, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 23/2024, AUTORIZO a contratação da empresa THM & THG -PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°17.449.004/0001-54, localizada na Avenida Madre Leonia Milito, nº 1500, sala 404, 4º andar, Edifício Atsushi Yoshii tower, Bairro Bela Suíca, na cidade de Londrina, PR. CEP: 86.050-270, tendo como seu representante legal o Sr. Fábio José Elias, portador do RG nº 27.593.237-0 SSP/SP e do CPF nº 293.307.138-07, na modalidade Inexigibilidade para realização de SHOW ARTISTICO COM A DUPLA SERTANEJA "THAEME & THIAGO", NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ", de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência da referida inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO a Inexigibilidade, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela setor de contabilidade. DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Ibirarema, 26 de junho de 2024. JOSE BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 03/2024

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal de Ibirarema e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei:, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 25/2024, AUTORIZO a contratação da empresa TIAGO HERCULES **DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 32.555.367//0001-68, na localizada na Avenida Cecília Lourenção, nº 1499, Bairro Residencial Ouro Verde, na cidade de Botucatu, SP, CEP: 18.612-000, tendo como seu representante legal o Sr. TIAGO HERCULES DA SILVA, portador do RG nº 41.049.002-7 SSP/SP e do CPF nº 327.558.878-85, na modalidade Inexigibilidade, para realização de SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA SERTANEJA "HUGO & TIAGO", NO DIA 19 DE JULHO DE 2024, NO EVENTO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024, que ocorrerá no "CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ", de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no Termo de Referência da referida Inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO a Inexigibilidade, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela setor de contabilidade. **DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Ibirarema, 26 de junho de 2024. JOSE BENEDITO CAMACHO, Prefeito Municipal

To the state of th

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO Nº 16/2024

Ref: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

"TERMO DE CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW ARTÍSTICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA DE IBIRAREMA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Por este presente instrumento particular, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 46.211.694/0001-07, com endereço na Rua Alexandre Simões de Almeida, n.º 367, na cidade de Ibirarema, Estado de São Paulo, representado por seu Prefeito Municipal cidadão JOSÉ BENEDITO CAMACHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontremolez, nº 642, no município de Ibirarema, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.725.436-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 015.601.458-03, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa THM & THG -PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.449.004/0001-54, Inscrição Estadual nº 119.482.553.116, com sede na Avenida Madre Leonia Milito, Edifício Atsushi Yoshii Tower, Sala 404, Andar 4, Bairro Bela Suiça, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.050-270, neste ato representada por seu representante legal, o (a) Sr (a) FÁBIO JOSÉ ELIAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.593.237-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 293.307.138-07, residente e domiciliado na Rua Cataguaz, nº 30, Andar 119, Bairro Vila Congonhas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.624-060 doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório nº. 23/2024, Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2024, realizado de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato visa a realização de show artístico com a Dupla "THAEME & THIAGO", NO DIA 18 DE JULHO DE 2024, COMPONDO AS ATRAÇÕES DO IBIRAREMA RODEIO FEST, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ.







R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Descrição	Unidade	Quantidade	Data/ Horário	\	/alor
SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "THAEME & THIAGO" PARA EVENTO NO IBIRAREMA RODEIO FEST PARA A DATA DE 18 DE JULHO DE 2024.	sv	01	18/07/2024 23:00	R\$ 2	200.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é até 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Fazer apresentar-se os Artistas mencionados, no local, hora e data previamente estabelecidos neste Contrato;
- b) produção completa do Espetáculo;
- c) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- d) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o Município solicitar;
- e) os custos relativos ao som e à estrutura;
- f) cumprir todas as cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total geral do presente Contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

- 5.1. O pagamento será realizado até a data do evento mediante o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.1.1 Os pagamentos serão feitos somente após a realização do evento.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento







R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura em 27/06/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÔES

- 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
- 7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos de regulamentação do Legislativo.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DEPTO. DE CULTURA

02.29.01.13.392.0106.2117 – MANUTENÇÃO DA CULTURA
33.90.39.05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Tesouro

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do presente contrato será recebido até as quantidades constantes neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA



W



R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Ibirarema-SP, 27 de junho de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA JOSÉ BÉNÉDITO CAMACHO Prefeito Municipal

FABIO JOSE

Assinado de forma digital por FABIO JOSE ELIAS:29330713807 ELIAS:29330713807 Dados: 2024.06.27 10:41:32 -03'00'

THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 17.449.004//0001-54

FÁBIO JOSÉ ELIAS CPF: 293.307.138-07 CONTRATADA

Testemunhas:

RAFAELA MARIANO DA SILVA – RG nº 46.150.575-7

CIRINO DOS SANTOS - RG nº 53.608.653-9





R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

CONTRATADO: THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CONTRATO: Nº 16/2024 INEXIGIBILIDADE: 02/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "THAEME & THIAGO" PARA SHOW ARTÍSTICO A SER REALIZADO NA DATA DE 18 DE JULHO DE 2024, NO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024", QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ibirarema/SP, 27 de junho de 2024.



R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Benedito Camacho

Cargo: Prefeito

CPF: 015.601.458-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:	
Nome: José Benedito Camacho	

Cargo: Prefeito

CPF: 015.601.458-03

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Benedito Camacho

Cargo: Prefeito

CPF: 015.601.458-03

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Fábio José Elias

Cargo: Representante

CPF: 293.307.138-07

FABIO JOSE ELIAS:29330713807

Assinado de forma digital por FABIO JOSE ELIAS:29330713807 Dados: 2024.07.03 16:27:43 -03'00'

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Benedito Camacho

Cargo: Prefeito

CPF: 015.601.458-03

Assinatura:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Pela contratada:

Pela contratada:

Nome: Jéssica Zilio Ribeiro

Cargo: Diretora do Departamento de Administração, RH e Finanças.

CPF: 351.947.268-64

Assinatura:

FISCAL DO CONTRATO:

Pela contratada:

Nome: Alceu Sergio Pereira

Cargo: Diretor do Departamento de Educação e Esportes.

CPF: 079.020.728-18

Assinatura:

DEMAIS RESPONSAVEIS:

Pela contratada:

Nome: Vanessa Cano

Cargo: Diretora do Departamento de Cultura

CPF: 294.774.008-40

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

CNPJ N°: 46.211.694/0001-07

CONTRATANTE: THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ Nº: 17.449.004/0001-54

CONTRATOS N° (DE ORIGEM): 16/2024

INEXIGIBILIDADE: Nº 02/2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA "THAEME & THIAGO" PARA SHOW ARTISTICO A SER REALIZADO NA DATA DE 18 DE JULHO DE 2024, NO "IBIRAREMA RODEIO FEST 2024", QUE OCORRERÁ NO CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ.

VALOR (R\$): **R\$ 200.000,00 (duzentos e mil reais)**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibirarema, 27 de junho de 2024.

RESPONSÁVEL: José Benedito Camacho

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail: prefeito@ibirarema.sp.gov.br

Assinatura:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 981

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 10/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. Contratadas: A. F. BARBOSA ALVES - ME, DENISE DE CÁSSIA E SOUZA OLIVEIRA - ME e SABINO & NASCIMENTO LTDA - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 08/2024. VALOR: R\$ 303.950,00. ASSINATURA: 17/06/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na integra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 23/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: PEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: prorrogar o prazo de execução contratual por mais 30 (trinta) dias a contar de 06/06/2024. ORIGEM: artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações. ASSINATURA: 06/06/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA. OBJETO: alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, para que fique constando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/06/2024 até 28/06/2025, bem como a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, DO VALOR DO CONTRATO para que fique constando o reajuste do valor do Contrato Originário pelo IPCA/IBGE, que acumulado nos últimos 12 (doze) meses importa no percentual de 3,532910%. ORIGEM: inciso II, do Artigo 57 da Lei Federal $n.^{\varrho}$ 8.666/93, e suas alterações. VALOR: R\$ 18.911,33. ASSINATURA: 25/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. OBJETO: Contratação da empresa para realização de show artístico com a Dupla Sertaneja "GUILHERME & BENUTO, no dia 18 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST, a ser realizado no CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2024. VALOR: R\$ 250.000,00. ASSINATURA: 25/06/2024. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. OBJETO: Contratação da empresa para realização de show artístico com a Dupla Sertaneja "THAEME & THIAGO", no dia 18 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST, a ser realizado no CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2024. VALOR: R\$ 200.000,00. ASSINATURA: 27/06/2024. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema. CONTRATADA: TIAGO HERCULES DA SILVA - ME. OBJETO: Contratação da empresa para realização de show artístico com a Dupla Sertaneja "HUGO & TIAGO", no dia 19 de julho de 2024, compondo as atrações do IBIRAREMA RODEIO FEST, a ser realizado no CENTRO DE EVENTOS ALTAIR PONTREMOLEZ. ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2024. VALOR: R\$ 150.000,00. ASSINATURA: 27/06/2024. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.